

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI Nº 51/2017

Data:
05/09/2017 13:19:01
Requerente:
HERCULANO DA SILVA

Súmula: Dispõe sobre a adequação da iluminação pública no âmbito do Município de Castro, e dá outras providências.

Art.1º. Fica instituída a obrigatoriedade de adequação dos prédios públicos municipais a utilizarem a iluminação de LED (diodo emissor de luz) em todas as suas dependências, a partir da vigência desta Lei.

Art. 2º. O Poder Público Municipal, por intermédio de seu órgão competente, providenciará a mesma adequação no sistema de iluminação pública nos espaços públicos, sob a Administração Municipal.

Parágrafo único. Considera-se para efeitos desta Lei como espaços públicos:

- I – praças;
- II - parques;
- III - bosques;
- IV - centro de convivência;
- V - centros esportivos;
- VI - centros culturais ;
- VII - outros do mesmo gênero.

Art. 3º. Será adotado o mesmo modelo de iluminação nas vias públicas de toda cidade.

Art. 4º. O prazo máximo para o Poder Público se adequar às normas desta Lei, é de 2 (dois) anos.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 06 de setembro de 2017.


Herculano da Silva

Vereador

JUSTIFICATIVA

A iluminação representa porcentagem considerável nos gastos mensais/anuais da Prefeitura.


A substituição para o modelo LEDs (diodos emissores de luz) tem impacto não só na economia e eficiência na gestão energética do Município, mas também, substituindo as lâmpadas tradicionais - ineficientes e agressivas - o meio ambiente é contemplado.

Esse é o futuro da iluminação pública no Brasil. Por não conter mercúrio, ter longa durabilidade (cerca de 5 anos se acesas de forma ininterrupta – sem o problema de queima constante de lâmpadas) e economizar até 83% no consumo de energia, se reverte em benefícios, possibilitando, como consequência pela economia gerada, a expansão da rede elétrica.

Cidades como Joinville/ SC, economizam pelo menos R\$ 1 milhão, ao ano, de energia elétrica com as lâmpadas tipo LED. Curitiba, nossa Capital, já implantou a medida.

Esta tecnologia inteligente e econômica, colocada à disposição da cidade, deve ser implantada com o objetivo de oferecer à população um serviço competente e eficiente.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 6 de setembro de 2017.


Herculano da Silva

Vereador